

## **A resposta educacional às consequências da pandemia de Covid-19 e a atuação da rede temática**

*The educational response to consequences of the Covid-19 pandemic and the acting of the issue networking*

*La respuesta educativa a las consecuencias de la pandemia covid-19 y el actuación de la red temática*

**Camila Campos Tinoco Fattori**

Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, Universidade Federal do ABC (UFABC)  
São Bernardo do Campo, São Paulo, Brasil  
camila.fattori@ufabc.edu.br  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2701-6497>

**Salomão Barros Ximenes**

Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, Universidade Federal do ABC (UFABC)  
São Bernardo do Campo, São Paulo, Brasil  
E-mail: [salomao.ximenes@ufabc.edu.br](mailto:salomao.ximenes@ufabc.edu.br)  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3672-6781>

**Resumo:** O artigo propõe a análise da política educacional de enfrentamento aos efeitos da crise causada pela Covid-19 e a consequente paralisação das atividades presenciais das escolas. O recorte se dá na educação básica e pública, e para tanto são analisados os movimentos de diferentes atores da arena política, nos primeiros meses da crise, em especial Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação. Há ênfase no estudo sobre o impacto de atuação da rede temática no referido contexto, especialmente considerando a insuficiência da atuação do Estado para as orientações às redes educacionais. Por um lado, o estudo se referencia em atos normativos governamentais e, por outro, sistematiza algumas das principais pesquisas e referenciais produzidos por membros da rede temática. As interpretações contam ainda com observações empíricas provenientes do suporte a gestores educacionais. O conjunto das observações demonstra que as orientações por parte dos órgãos nacionais para uma política de enfrentamento à crise na educação foram insuficientes e que o espaço deixado pelo Estado foi, em alguma medida, ocupado por organizações da área. O estudo pretende se constituir como base para futuras pesquisas que possam analisar a resposta educacional em médio e longo prazos.

**Palavras-chave:** Covid-19; Ensino Remoto; Políticas Educacionais; Redes Temáticas; Políticas públicas.

**Abstract:** The article proposes an analysis of the educational policy to face the effects of the crisis caused by Covid-19 and the consequent paralysis of the face-to-face activities of schools. The focus is on basic and public education, and for that purpose the movements of different actors in the political arena during the first months of the crisis are analyzed,

## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

especially the Ministry of Education and the National Council of Education. There is an emphasis on the study on the impact of the thematic network's performance in that context, especially considering the insufficiency of the State's action for orienting educational networks. On the one hand, the study refers to governmental normative acts and, on the other, it systematizes some of the main researches and references produced by members of these networks. The interpretations also have empirical observations from the support to educational managers. The set of observations shows that the guidelines on the part of national bodies for a policy to deal with the crisis in education were insufficient and that the space left by the State was, to some extent, occupied by organizations in the area. The study intends to constitute a basis for future research that can analyze the educational response in the medium and long terms.

**Keywords:** Covid-19; Remote Teaching; Educational Policies; Issue networking; Public Policy.

**Resumen:** El artículo propone un análisis de la política educativa para afrontar los efectos de la crisis provocada por el Covid-19 y la consecuente paralización de las actividades presenciales de las escuelas. El foco está en la educación básica y pública, y para ello se analizan los movimientos de diferentes actores en la arena política en los primeros meses de la crisis, especialmente del Ministerio de Educación y del Consejo Nacional de Educación. El énfasis está en el estudio del impacto del desempeño de la red temática en este contexto, considerando, principalmente, la insuficiencia de la acción del Estado para orientar las redes educativas. Por un lado, el estudio se basa en los actos normativos del gobierno federal y, por otro, sistematiza algunas de las principales investigaciones y referencias producidas por los miembros de la red temática. Las interpretaciones también están basadas en observaciones empíricas desde el apoyo a gestores educacionales. El conjunto de observaciones revela que las pautas contempladas por los organismos nacionales para una política de combate a la crisis en educación fueron insuficientes y que el espacio desamparado por el Estado fue, en cierta medida, ocupado por organizaciones de la zona. El estudio pretende constituir una base para futuras investigaciones que puedan analizar la respuesta educativa a medio y a largo plazo.

**Palabras Clave:** Covid-19; Enseñanza Remota; Políticas Educativas; Red temática; Políticas Públicas.

Data de recebimento: 15/04/2021

Data de aprovação: 10/06/2021

DOI: 10.30612/riet.v%vi%i.14560

### Introdução

A pandemia resultante da disseminação do vírus SARS-CoV-2, causador da Covid-19, foi declarada no Brasil em março de 2020 (OPAS BRASIL, 2020) e representou um teste significativo para as políticas públicas, inclusive para a educação.

Os diversos documentos que fundamentam o planejamento da educação no Brasil – Plano Nacional de Educação - PNE (BRASIL, 2014) e os consequentes planos estaduais e municipais; Lei de Diretrizes e Bases - LDB (BRASIL, 1996), diretrizes curriculares e operacionais do Conselho Nacional de Educação - CNE, entre outros -, não continham orientações específicas sobre como educadores do Brasil poderiam enfrentar uma pandemia



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

que afastaria estudantes de aulas presenciais por mais de 1 ano<sup>1</sup>. Uma pandemia que questionaria os rumos pessoais e coletivos em relação a prioridades, e também quanto às formas de existir no mundo, de se relacionar, de construir conhecimento entre tantas outras alterações. Embora seja possível que a maior parte das nações do mundo não tenham planejado políticas públicas educacionais para uma pandemia tão longa, existem alguns fatores que diferenciaram a resposta educacional de cada nação como: capacidade técnica dos órgãos da educação, capacidade de governança das lideranças, infraestrutura tecnológica, parceria prévia entre educadores e famílias, além da capacidade de articulação social e intersetorial.

Ramesh e Howlett (2003), ao tratar das diferentes perspectivas históricas frente ao campo, dizem que existem muitas definições sobre políticas públicas, porém, em geral, se concorda que essas políticas resultam da decisão dos governantes e que as escolhas com foco na manutenção do *status quo* são tão políticas quanto aquelas direcionadas à sua alteração. Em seu texto trazem algumas definições sobre políticas públicas, como a proposta por Willian Jenkins, para quem políticas públicas são:

um conjunto de decisões inter-relacionadas tomadas por um ator político ou grupo de atores com relação à seleção de objetivos e os meios para alcançá-los dentro de uma situação específica onde essas decisões devem, em princípio, estar dentro do poder desses atores para que sejam alcançadas. (JENKINS, 1978 apud RAMESH; HOWLETT, 2003, p.6).

John (1999 apud FARIA, 2003, p.23) diz que “mais do que atores racionais perseguindo os seus interesses, é a interação de valores, normas e diferentes formas de conhecimento que caracteriza o processo das políticas”. Nenhum ato em política pública é isento, pelo contrário, é influenciado diretamente por interesses e valores. Refletindo sobre o papel determinante do planejamento nas políticas públicas, esse artigo analisará as orientações nacionais para uma resposta educacional às consequências da pandemia de Covid-19 na Educação Básica do Brasil, no ano de 2020, e também a atuação da rede temática nesse ínterim. Para isso será traçado um paralelo entre os marcos do apoio às redes no enfrentamento da crise - como as normativas do CNE referentes ao tema enquanto instrumentos das políticas ou instrumentos governamentais, bem como de algumas das

---

<sup>1</sup> Na ocasião de escrita desse artigo muitas redes já apresentavam mais de 1 ano de paralisação das aulas presenciais, com perspectiva de continuidade.



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

principais publicações de organizações não-governamentais e agências internacionais com atuação na área educacional, a rede temática em questão.

A seleção de tais documentos e publicações decorreu, de um lado, do levantamento da produção do CNE/MEC desde a eclosão da crise pandêmica e, de outro, da pesquisa de fontes junto às organizações mais influentes no debate nacional da área de educação, conforme atuação empírica dos autores no período junto a gestores da educação e a rede temática<sup>2</sup>. As análises se referem ao período de março a dezembro de 2020, os primeiros meses da pandemia. Da mesma forma, alguns aspectos expostos nas análises se relacionam a essa mesma experiência empírica.

Trata-se de sistematização e análise prévias, com ênfase nos primeiros meses da resposta à Covid-19, visto que no momento de escrita do artigo o enfrentamento das consequências da pandemia na educação ainda estava em curso. Contudo, parece relevante a sistematização desta evolução desde já, diante da intensidade do que foi vivido a esse respeito em 2020, pela relevância social da atuação pública a partir desta crise e com foco no subsídio às futuras pesquisas e intervenções no campo das políticas educacionais.

### **Temos uma pandemia, e agora?**

Parece óbvio que o tema do enfrentamento educacional às consequências da pandemia tenha se imposto na agenda mundial, de cada nação e das localidades que as compõem. No entanto, serão compartilhadas algumas análises a esse respeito que podem colocar em questão o quanto este tema foi priorizado pela política educacional brasileira.

Em quatro de fevereiro o Ministério da Saúde acompanhou a classificação da OMS em relação à pandemia editando a portaria nº 188/GM/MS (BRASIL, 2020) que estabeleceu o “Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional”, com foco na gestão da crise na saúde.

O primeiro posicionamento em relação à educação, no contexto da pandemia, foi a constituição do Comitê Operativo de Emergência (COE) do Ministério da Educação (BRASIL, 2020a), constituído por: secretarias do MEC; FNDE; Empresa Brasileira de

---

<sup>2</sup> Além da atuação dos autores na Universidade Federal do ABC, respectivamente como mestranda e professor, a autora esteve envolvida em formação com gestores de Secretarias Municipais do Brasil por meio da OSCIP Comunidade Educativa CEDAC e o autor na Campanha Nacional pelo Direito à Educação e na Rede Escola Pública e Universidade - REPU.



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

Serviços Hospitalares (Ebserh); Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed); União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime); Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (Conif); Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes). Segundo Nota Oficial (BRASIL, 2020a), o grupo se reuniu pela primeira vez em dezesseis de março de 2020 encaminhando questões a respeito de monitoramento das redes durante a pandemia, antecipação de duas parcelas do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola para reforço em materiais de higiene e substituição de aulas presenciais pela modalidade a distância.

No dia seguinte foi emitida a Portaria nº 343 (BRASIL, 2020b), em que o Ministério da Educação - MEC abria para instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino a possibilidade da substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais durante a pandemia, ato normativo que contou ainda com ajustes e acréscimos por meio da Portaria nº 345/2020 (BRASIL, 2020c). Nesta época, entre fevereiro e março, as instituições escolares do ensino básico e seus dirigentes já estavam atentos aos desdobramentos da crise, ainda que o ineditismo da situação tenha impossibilitado a visão do problema em sua total dimensão.

Em dezoito de março o CNE emitiu Nota de esclarecimento com as primeiras orientações sobre a reorganização das atividades acadêmicas. Em meados dessa data, paralelamente, redes de ensino sucessivamente decidiam pelo modo de fechamento das escolas, algumas delas fazendo-o de forma progressiva até o fim de março, a fim de que todas as famílias pudessem compreender o contexto e se organizar dentro do possível. Não havia como prever por quanto tempo ocorreria esse fechamento e não se sabia o quanto o termo temporário teria de ser ressignificado ao longo do ano. A nota de esclarecimento, entre outros pontos destaca que (grifos dos autores):

1. ao adotar as providências necessárias e suficientes para **garantir a segurança da comunidade social, os sistemas federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal e as redes e instituições de educação básica e educação superior, devem considerar a aplicação dos dispositivos legais em articulação com as normas estabelecidas por autoridades federais, estaduais, e dos sistemas de ensino, para a organização das atividades escolares e execução de seus calendários e programas**, ficando, a critério dos próprios sistemas de ensino e redes e instituições de educação básica e educação superior, a gestão do calendário e a forma de organização, realização ou reposição de atividades acadêmicas e escolares;



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

3. no processo de reorganização dos calendários escolares, **deve ser assegurado que a reposição de aulas e a realização de atividades escolares possam ser efetivadas de forma que se preserve o padrão de qualidade** previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do artigo 206 da Constituição Federal;

5. no exercício de sua autonomia e responsabilidade na condução dos respectivos projetos pedagógicos e dos sistemas de ensino, **compete às autoridades dos sistemas de ensino federal, estaduais, municipais e distrital**, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, **autorizar a realização de atividades a distância** nos seguintes níveis e modalidades: I - ensino fundamental, nos termos do § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; II - ensino médio, nos termos do § 11 do art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996; III - educação profissional técnica de nível médio; IV - educação de jovens e adultos; e V - educação especial. (BRASIL, 2020d).

Assim a nota já sinalizava para: 1) necessidade de ação articulada entre os entes; 2) necessidade de normas com parâmetros que deveriam ser oferecidos pelas autoridades e 3) a importância de que tais ações pudessem zelar pelo padrão de qualidade do ensino. Estas três recomendações são relevantes e devem permanecer como pano de fundo da análise.

Como notaremos na sequência da linha do tempo quanto aos atos normativos, todo o movimento de orientações específicas à educação durante a pandemia será marcado pelo protagonismo do Conselho Nacional de Educação, e não do MEC, órgão que a esta altura já tinha sido bastante desgastado em função da atuação desastrosa de três meses do colombiano Ricardo Vélez Rodríguez em 2019 seguida pela, não tão rápida mas também preocupante, gestão do economista Abraham Weintraub<sup>3</sup>.

A lista de polêmicas é tão ampla, que possivelmente deixa algo para trás. O fato é que para além da ineficiência em relação à formulação de políticas educacionais que respondessem aos desafios educacionais do país, as atuações do Ministro, marcadas por posições ideológicas neoconservadoras, trouxe ainda mais prejuízos para a qualidade e para equidade na educação. Além disso, sua atuação estabeleceu um contexto prejudicial para a articulação entre entes federados e para os educadores de forma geral, fazendo com que o Brasil já iniciasse o enfrentamento da crise muitos passos aquém da linha de partida de outros países. Autores retratam o momento vivido como “um período histórico em que o Ministério da Educação tem apresentado uma inércia inédita no protagonismo de políticas públicas,

---

<sup>3</sup> G1. Abraham Weintraub deixa o Ministério da Educação: gestão foi marcada por polêmicas e críticas; veja lista. Disponível em <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/06/18/gestao-de-abraham-weintraub-no-ministerio-da-educacao-e-alvo-de-polemicas-e-criticas-veja-lista.ghtml>. Acesso em 04 janeiro de 2021.



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

repercutido na maioria dos estados da federação” (NUNES; CARVALHO; VIZOLLI, 2020, p. 11).

Em um cenário em que os potenciais formuladores de políticas públicas em nível nacional do executivo representavam ameaça à instituição democrática construída com sangue e suor em nosso país, um órgão proveniente de mecanismo essencialmente democrático de participação como o Conselho Nacional de Educação foi mais reconhecido pelos educadores, tanto pelo seu teor técnico quanto pela menor fragilidade política em relação ao MEC. Possivelmente por esta razão, teve maior condição de assumir a liderança constituindo-se como o principal formulador da política pública de enfrentamento à pandemia, elaborando pareceres com orientações que era muito esperadas e divulgando-as, por exemplo por meio da presença de conselheiros nos momentos virtuais de orientação, como as transmissões de “Lives” e “Webinares” que representaram um dos mais amplos veículos de propagação de orientação durante o período de distanciamento social. Uma busca rápida pelo Youtube poderá revelar o número expressivo de ocasiões em que Maria Helena Guimarães, conselheira do CNE, foi convidada a falar sobre o tema, em detrimento de gestores e técnicos do MEC.

É especialmente interessante que um Conselho tenha tido uma atuação tão relevante durante a crise educacional, visto que a gestão de Jair Bolsonaro revogou o Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que tratava detalhadamente sobre a Política de Participação Social e o Sistema Nacional de Participação Social e que considerava os Conselhos Nacionais como “instância colegiada temática permanente, instituída por ato normativo, de diálogo entre a sociedade civil e o governo para promover a participação no processo decisório e na gestão de políticas públicas” (BRASIL, 2014a, p1). Embora o Decreto nº 9.759, de onze de abril de 2019 (BRASIL, 2019) não tenha afetado diretamente o CNE por esse ser constituído por lei, afetou a instituição democrática da participação ao destituir Conselhos de alta relevância como Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT (CNCD/LGBT), Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD), Conselho das Relações de Trabalho (CRT), Conselho Nacional de População e Desenvolvimento (CNPD)<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> Mais informações a este respeito podem ser encontradas na reportagem Conselhos Nacionais e o Decreto nº9759, do site Politize!. Disponível em <https://www.politize.com.br/conselhos-nacionais/>. Acesso em 04 janeiro de 2021.



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

Esta análise infere que os esforços para manutenção de Weintraub no MEC, e de Bolsonaro no governo, foram concorrentes diretos para que o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação fossem priorizados na agenda política, o que é demonstrado pela ausência da liderança deste Ministério e mesmo do presidente em uma situação tão atípica e séria como a vivida. Em abril de 2020 o governo Bolsonaro era visto como ótimo/bom por apenas 32% dos pesquisados pelo Datafolha (G1, 2020), número que chegaria em dezembro de 2020 em 37%. Ainda sim um percentual baixo considerando avaliações de antecessores no mesmo tempo de governo: Dilma - 62% (dez de 2012); Lula - 45% (dez de 2004); FHC - 47% (dez de 1996). A análise desta aprovação em meses anteriores à declaração da pandemia confirma que a governabilidade já estava bastante afetada mesmo antes dessa crise.

Retornando à linha do tempo dos marcos normativos, logo em seguida à emissão da nota técnica do CNE mencionada, houve uma reunião do Comitê Operativo de Emergência (COE) em 19 de março que teve como pauta: 1) em relação às universidades - a suspensão das defesas, a prorrogação de prazos para registro de trabalhos acadêmicos e o pedido para que pesquisadores e estudantes apoiassem o enfrentamento ao vírus; 2) análise da flexibilização do cumprimento mínimo de dias letivos previsto pela LDB (200 dias), e carga horária máxima que poderia ser ofertada de forma virtual e a distribuição de alimentação escolar (BRASIL, 2020e).

Adiante, o Congresso Nacional aprovou em vinte de março o Decreto Legislativo nº 6 que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública (BRASIL, 2020f). Em um de abril, quando a maior parte das redes já havia fechado as escolas temporariamente, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 934 (BRASIL, 2020g) que estabeleceu normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior, sendo que no que diz respeito ao ensino básico o documento essencialmente liberou as redes do mínimo de dias letivos anuais (200) desde que asseguradas as horas mínimas (800h), sem maiores referências sobre como o ensino poderia continuar diante da necessidade de isolamento social.

Em 24 de março, a Undime publicou um Posicionamento Público com propostas para enfrentar os efeitos da pandemia na educação (UNDIMEa, 2020), abordando os temas de alimentação escolar, reorganização do calendário letivo e prestação de contas. Em 31 de março, na quinta reunião do COE (MEC), o secretário de Educação Básica informou que o





## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

Ministério estava em contato com instituições e parceiros no sentido de disponibilizar conteúdos programáticos para os alunos à distância (CONVIVA, 2020).

Em três de abril de 2020, quando gestores e educadores da educação básica já ansiavam por respostas sobre as alternativas para dar sequência ao ensino com o fechamento das escolas - além de outras demandas de tomada de decisão como a destinação da alimentação que estava na escola e a paralisação de contratos - o MEC se posicionou por meio da Portaria nº 376 (BRASIL f, 2020h), porém apenas em relação às aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio. Poderia haver uma interpretação de que a ausência de orientações suficientes para tomada de decisão de gestores públicos na Educação Básica estaria relacionada ao fato de que o MEC tem maior responsabilidade sobre as instituições escolares federais, em sua maioria universidades, ou de ensino médio e técnico. Porém a LDB, em se tratando da organização da educação nacional, diz que cabe “à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais” (BRASIL a, 1996).

Em sete de abril foi sancionada a Lei nº 13.987 que alterou a Lei nº 11.947/ 2009 (BRASIL, 2020i), autorizando a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) às famílias dos estudantes matriculados nas redes de ensino.

Como exposto na introdução, gestores da educação contam com um complexo arcabouço instrumental que guia suas decisões e ações nas redes, porém sem orientações específicas para o contexto inédito que se apresentou. Diante dessa ausência as orientações do MEC eram muito esperadas e o vácuo conduziu a autonomia dos entes federativos à última instância, no contexto da educação, refletindo-se praticamente em abandono. Sem segurança de uma coordenação nacional e sem tempo, cada sistema educacional e, em alguns casos, cada rede teve que tomar decisões sobre os atos normativos que regularizavam situações atípicas quanto ao trabalho dos profissionais e também quanto à oferta de ensino remoto.

Algumas redes optaram por antecipar férias ou recesso escolar após o imediato fechamento das escolas, outras lançaram mão rapidamente de atividades a distância, a partir de materiais curriculares que já tinham ou do que tiveram condições de elaborar emergencialmente. Para muitos educadores ainda era uma dúvida a viabilidade do ensino



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

remoto, tanto do ponto de vista de infraestrutura quanto em relação ao risco de ampliação das desigualdades, visto que possivelmente estudantes com maior acesso tecnológico teriam mais oportunidades de aprendizagem a partir da continuidade de interação com educadores, seus pares e com as atividades educacionais mais diversificadas com o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) disponíveis, enquanto estudantes sem este acesso seriam estimulados unicamente por atividades impressas, presumivelmente com potencial de aprendizagem menor<sup>5</sup>.

Algumas Secretarias de Educação de Estados investiram esforços para apoiar a educação para além de suas redes, colaborando com as redes municipais, o que pode ter contribuído para a celeridade e assertividade da normatização local e da oferta do ensino remoto<sup>6</sup>. Contudo, esta colaboração parece ter sido realizada apenas por iniciativa dessas Secretarias, em diálogo com um movimento da comunidade de especialistas e atores do setor educacional, e não pelo incentivo ou pela coordenação federal, lembrando que tal ponto era indicado desde o início como um dos caminhos pela Nota de esclarecimento do CNE de dezoito de março, dinâmica a ser explorada adiante.

### Presenças extragovernamentais na busca de alternativas

Em dois de abril o Banco Mundial disponibilizou a publicação Políticas Educacionais na Pandemia da Covid-19: o que o Brasil pode aprender com o resto do mundo? (BANCO MUNDIAL, 2020). No conteúdo da breve publicação, destacavam-se informações como: evidências internacionais positivas quanto ao fechamento das escolas não só pela proteção de estudantes, mas principalmente de idosos e outros membros de grupos de risco; potenciais consequências relacionadas ao fechamento prolongado das escolas, como elevação das taxas de abandono, principalmente para crianças com maior vulnerabilidade; recomendações sobre a educação a distância em relação ao enfrentamento da desigualdade, a formação de educadores, o envolvimento de familiares e a disponibilidade de equipamentos tecnológicos.

---

<sup>5</sup> A comparação pode soar como simplista, já que sabemos que o potencial de aprendizagem se refere à múltiplos fatores que exacerbam a presença ou não de tecnologia. Queremos demonstrar, contudo, que de forma geral as TIC oferecem, potencialmente, uma amplitude de recursos para interação e para a apresentação de conteúdos de forma diversificada, e que a não garantia de acessibilidade em condições de igualdade produz exclusão e discriminação.

<sup>6</sup> A experiência de Mato Grosso do Sul é um exemplo de colaboração entre Estado-municípios e pode ser vista por meio do Webinar PVE 35 “Importância das ações entre Estado e Município durante e pós COVID - Maria Cecília” exibido em dezoito de maio de 2020. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=w0ie1y2ggIE>. Acesso em 4 janeiro de 2021.



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

Uma das recomendações reforça a relevância do planejamento para as políticas públicas educacionais: “A expansão do ensino a distância exige um planejamento robusto para evitar uma exacerbação das desigualdades de aprendizagem dentro e entre as redes de educação.” (BANCO MUNDIAL, 2020, p.2)

Em oito de abril a organização Todos pela Educação publicou um dos primeiros materiais com subsídios aos profissionais da educação básica, a Nota Técnica sobre Ensino a Distância na Educação Básica frente à Pandemia da Covid-19 (TODOS, 2020a). O documento trouxe um levantamento, realizado pelo Cieb (2020) sobre as estratégias das redes municipais para continuidade do ensino até aquele momento, revelando que algumas delas conseguiram agir rapidamente, a despeito da descoordenação nacional. Sobre a disponibilização de atividades remotas pelas 12 redes estaduais pesquisadas, já eram ofertadas plataformas online (11 redes), vídeo-aulas gravadas (8 redes), materiais digitais via redes (7), aulas via TV (4), entre outras iniciativas.

Já nas 1800 redes municipais pesquisadas, possivelmente com menor robustez de equipe técnica e infraestrutura em relação às Secretarias Estaduais, os números eram proporcionalmente mais tímidos, disponibilizando respectivamente: plataforma online (menos de 200 redes), vídeo-aulas gravadas (aproximadamente 200 redes), materiais digitais via redes (aproximadamente 500 redes), aulas via TV (cerca de 50 redes), entre outras estratégias. Embora a pesquisa sinalizasse uma mobilidade dos educadores dessas redes rumo à continuidade de atendimento de estudantes, ainda representava apenas o início de um trabalho que precisaria atender a todos os estudantes, de todas as redes. Se por um lado a robustez técnica dava maior celeridade às ações das Secretarias Estaduais, as Municipais teriam a vantagem da proximidade com estudantes, famílias e rede local. A Nota Técnica do Todos pela Educação ainda trouxe algumas mensagens chave ressaltando a necessidade de cuidadosa normatização e também da busca de mitigação das condições heterogêneas de acesso ao ensino remoto. Houve ainda um esforço nessas mensagens em diferenciar ensino remoto de aula *online* e destacar o papel de professores no processo, ainda que não presencial (TODOS, 2020a, p.5).

No detalhamento de cada mensagem, o documento trazia elementos relevantes como o contexto brasileiro de acesso (ou não acesso) a equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) realizado pelo CETIC (2019 *apud* TODOS, 2020a), demonstrando entre outros pontos que: apenas 67% dos domicílios brasileiros tinham acesso a internet

## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

sendo respectivamente por classe - A: 99%, B: 94%, C: 76%, D: 40%; o acesso pelo celular era mais frequente nos municípios com internet, representando 93% frente a 42% que acessavam pelo computador; a TV representava o equipamento mais equânime, presente em 96% dos domicílios e respectivamente por classe - A: 100%, B: 99%, C: 97%, D: 92%. Assim, o abismo de desigualdade entre estudantes de diferentes níveis sócio econômicos que já assolava o país antes da pandemia, revelava um marcante potencial de expansão. Outra questão antiga da educação que se tornaria cerne do enfrentamento à crise e já estava retratada em tal documento (a partir de pesquisa elaborada por CETIC e INEP e sistematizada na publicação do Todos pela Educação) era a formação de educadores para uso das TIC: apenas 22% dos educadores pesquisados haviam participado de algum curso de formação continuada sobre o tema e 67% alegaram ter a necessidade de aperfeiçoamento profissional para o uso pedagógico.

Com a preocupação de orientar esse monitoramento sobre os efeitos das políticas públicas educacionais desenvolvidas no contexto da pandemia, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, junto a outras instituições, lançou a Nota Técnica intitulada “Recomendações para a disponibilização e a coleta de dados sobre as ações das redes de ensino relacionadas às atividades educacionais durante a pandemia da Covid-19” (CAMPANHA et al., 2020a).

No documento, a Campanha recomenda a disponibilização e a solicitação de um conjunto de informações e dados articulados às dimensões do direito à educação e em temáticas específicas, buscando orientar o trabalho dos gestores públicos na organização das informações relevantes e também o trabalho das instâncias e órgãos de controle na interação com o poder público, na elaboração de ofícios e pedidos de informação e, como consequência, no estabelecimento de agendas de acompanhamento conjunto entre Secretarias de Educação, Conselhos de Educação, Conselhos Escolares, sociedade civil e outras instâncias. Também com esses objetivos, a Nota Técnica elenca um conjunto considerável – embora não exaustivo – de informações relevantes a serem disponibilizados pelas redes de ensino ou a elas solicitados, de natureza quantitativa e qualitativa.

Mais um documento contemporâneo a esse foi a Nota Técnica Informativa 7.1 de abril - Covid-19 Resposta Educacional, da UNESCO (2020). Referindo-se ao cenário mundial, o documento elencou: a definição do tema e as principais questões ligadas à ele; lições de prática do passado e a crise atual; e principais mensagens e dicas práticas para a

## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

elaboração de intervenções políticas. Destaca-se aqui as seguintes dicas práticas aos gestores de políticas públicas mencionadas no documento:

- Reconheça a magnitude sem precedentes e a natureza global da crise.
- Priorize a colaboração e o trabalho em parceria, dentro e entre países, e consulte as partes interessadas essenciais na educação e outros interessados.
- Promova a colaboração multissetorial, por exemplo, entre setores como educação e saúde, assim como entre o setor social, o setor privado e a comunidade.
- Promova e facilite a aprendizagem por pares e o compartilhamento de experiências, informações, desafios, lições aprendidas, mas também de soluções e ideias. Se houver debates em grupo, assim como outras ações no curto prazo para promover a solidariedade e o entendimento entre membros da comunidade educacional, isso deve ser cultivado no médio e no longo prazos.
- Fortaleça as comunidades de prática para professores.
- Monitore constantemente a natureza em evolução da situação. Isso pode ser feito com o uso do monitoramento de multidões, e do compartilhamento de dados e informações armazenados em nuvem.
- Aprenda com as experiências passadas, mas também aceite que, às vezes, aprender fazendo pode ser a única opção. (UNESCO, 2020, p.6)

Por fim, cita-se a publicação da UNICEF (2020) também de abril, “Recomendações para a reabertura de escolas”, que trouxe referências de ações para os períodos de antes, durante e posterior à reabertura das escolas. Os eixos das ações se baseiam em: operações seguras; foco na aprendizagem, bem-estar & proteção; e alcance dos mais marginalizados. Segundo a publicação, antes da reabertura das escolas era preciso “Preparar-se com políticas, procedimentos e planos de financiamento críticos e necessários para melhorar a escolaridade, com foco em operações seguras, incluindo o fortalecimento de práticas de ensino à distância” (p. 3).

Tais publicações, entre outras, parecem ter conferido força para a necessidade de que uma resposta educacional à altura da complexidade do problema fosse elaborada. Isso se deu em primeiro lugar pelo conteúdo que traziam com orientações e referências detalhadas, baseadas em estudos e na experiência internacional. O Brasil, em relação a alguns outros países, teve mais tempo para planejar-se, pois o marco inicial da pandemia no mundo foi de dezembro de 2019 e o cenário de calamidade ocorreu entre março/abril, o que poderia ter sido uma oportunidade para antecipar medidas. No entanto, o tempo, apesar de ser um recurso importantíssimo, nem sempre basta e em nosso caso contar com referências dos outros países não parece ter apoiado o planejamento governamental nacional.



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

Outra contribuição dessas publicações, para além do conteúdo, diz respeito ao posicionamento dessas instituições que são relevantes no cenário que atuam. Tratam-se de importantes atores na “*issue network*” da educação, conforme conceito de Hecló (1995) em que *issue network* pode ser entendida como um grupo de conhecimento compartilhado que tem a ver com algum aspecto ou problema em comum, um grupo que tem uma atenção para uma questão e que possivelmente tem uma base comum de informações, ainda que não se tenha necessariamente um acordo (HECLO, p. 276). Será utilizado neste artigo termo rede temática, equivalente à *issue network*. Assim, por um lado essas e outras publicações de atores da rede temática vão trazer respaldo técnico, mas também politicamente vão trazer “recados” importantes a respeito da priorização do tema e das alternativas. Vale dizer que a participação da *rede temática* estará presente durante todo o ano de 2020 e será demarcada adiante.

### Uma base para políticas de enfrentamento

Seguindo o estudo sobre as movimentações nacionais para início do enfrentamento às consequências da pandemia na educação, registra-se que em dezessete de abril o Conselho Nacional de Educação (CNE) publicou um edital de chamamento para uma consulta pública sobre o texto de referência de um parecer, que tratava detalhadamente da reorganização dos calendários escolares e da realização de atividades pedagógicas não presenciais durante a pandemia da COVID-19 (BRASIL, 2020j).

A proposição de uma consulta pública para um texto de referência que se configuraria como Parecer foi estratégica no sentido de conseguir a coalizão de apoio necessária à legitimação do documento. Esta ação foi fundamental também considerando o ressentimento da rede temática em relação à demora de um posicionamento oficial, que provocou em muitos casos o desamparo nas tomadas de decisão locais daqueles que estão diante das demandas do público atendido, no caso estudantes e suas famílias que cobravam posições. A UNDIME foi uma das principais organizações que contribuiu com o parecer. O posicionamento público (UNDIME, 2020b) questionou a forma indutora do parecer quanto às atividades pedagógicas não presenciais, incluindo observações sobre o enfoque do documento em relação à Educação Infantil e sobre a necessidade de atender às especificidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Indígena, Quilombola e do Campo. O posicionamento da UNDIME colaborou não só para ajustar questões técnicas



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

do texto, mas legitimou o movimento da Consulta e representou a adesão prévia às orientações do CNE por milhares de redes municipais, instâncias que estão mais próximas da efetivação das alternativas junto ao público de direito: estudantes e suas famílias. Em um cenário político como o que estava sendo vivenciado tratava-se de um apoio fundamental. Outras organizações que dialogaram com o CNE foram: CONSED; União dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME; e Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação - FNCE.

Com base nessa e em outras contribuições, foi publicado em 28 de abril pelo CNE uma Proposta de Parecer 05/2020 sobre a Reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia. O documento de fato agregou mudanças e também deu passos no sentido de viabilizar a coalizão necessária entre parte das organizações com atuação temática. Além disso, estabeleceu importantes relações com os documentos oficiais que já guiavam a educação (como a LDB e BNCC) demonstrando a relevância da permanência dos princípios de planejamento destes, mesmo em uma situação tão atípica. A proposta de parecer era composta por: um histórico em relação à pandemia e também aos marcos legais brasileiros a seu respeito; uma análise da situação que incluía decorrências de uma possível longa duração da suspensão das atividades escolares presenciais e as principais questões que se apresentavam aos educadores; a centralidade dos direitos e objetivos de aprendizagem na intervenção educativa também no período que se seguiria; referências sobre calendário escolar e carga horária mínima a ser cumprida (detalhando a mesma orientação da Medida Provisória nº 934), assim como das possibilidades de reposição da carga horária regulamentando, por exemplo, o cômputo de horas letivas decorrentes de atividades pedagógicas não presenciais; especificidades da oferta de atividades pedagógicas não presenciais por segmento (em que atendeu a demanda exposta pela Undime em relação a flexibilização do tom no que concerne às atividades a distância com essa faixa etária, por uma série de características da etapa de desenvolvimento expostas no parecer); e por fim abordou o tema de avaliações e exames no contexto da situação de pandemia.

A homologação do Parecer 05/2020 pelo MEC (BRASIL, 2020l) era muito esperada, visto que este era o primeiro documento oficial que traria referências detalhadas para o planejamento das redes, que a esta altura já estavam oferecendo ensino remoto sem saber ao certo se as horas de estudo seriam consideradas no calendário letivo, entre outras dúvidas



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

estruturais. No entanto, o parecer que foi aprovado pelo CNE em 28 de abril só foi homologado pelo MEC em um de junho e com restrição ao item 2.16 que tratava das avaliações e exames no contexto da situação de pandemia. Com a demora, as equipes de gestão das redes e também os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação começaram a utilizá-lo como base para sua atuação e para as normatizações locais, ainda que se mantivesse presente a insegurança uma vez que não era possível saber qual a posição do MEC quanto à Proposta de Parecer, ou seja, o que justificava a demora da aprovação.

Neste caso, além do que já se tratou aqui sobre a competição de agenda entre a capacidade de manter-se a governabilidade em detrimento do enfrentamento da pandemia, localizou-se um dos nós da aprovação do Parecer 05/2020 no item sobre a avaliação. O Despacho do Ministro argumentou entre outros pontos que:

Não obstante, faz-se necessário ressaltar que os ajustes propostos neste parecer não possuem o condão de impedir, inviabilizar ou prejudicar, de qualquer forma ou por qualquer meio, a realização do ENEM. É cediço que o ENEM é uma política pública perene e consolidada, não suscetível a retrocessos ou a incertezas. Ademais, as ações empreendidas no âmbito do ENEM são prerrogativas privativas do Inep, que sob a supervisão do Ministério da Educação, reveste-se na instância competente para executar todas as etapas conexas ao certame, conforme disposto no art. 8º. do Decreto nº 9.432, de 29 jun. 2018. (BRASIL, 2020m, p.37).

Conforme abordado anteriormente, a questão do ENEM era um dos pontos polêmicos que envolveram a saída do Ministro Weintraub. Enquanto uma ampla gama de atores da rede temática, incluindo organizações estudantis (também atacadas pelo Ministro) se posicionou contrária à realização do ENEM em um ano em que muitos estudantes de baixa renda não haviam tido as condições suficientes para continuidade do ensino, o então Ministro manteve a argumentação a favor da realização do exame. O CNE, por fim, aprovou a reformulação, possivelmente considerando que o atraso no conjunto de orientações era mais penoso do que a mudança em si.

A despeito da demora na aprovação e da alteração do item 2.16, o Parecer 05/2020 após sua homologação fundamentou outros atos normativos dos Conselhos e dos Sistemas Estaduais e Municipais, trazendo uma segurança maior à gestores e educadores no que dizia respeito à oferta de ensino remoto baseado nos objetivos de aprendizagem dos currículos (alinhados com a Base Nacional Comum Curricular) mediado ou não por Tecnologias da Informação e Comunicação a depender das possibilidades de cada localidade e público, e





## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

quanto ao cômputo dessas atividades como horas letivas, o que demandaria um acompanhamento estruturado. Além disso, o parecer trouxe recomendações sobre o potencial risco de evasão, sugerindo a demanda de ações de busca ativa e indicações relevantes para a futura reorganização do calendário escolar pelos sistemas (neste momento muitos educadores ainda acreditavam que o retorno das atividades presenciais poderia se dar em 2020). O Parecer 05/2020 foi realmente muito bem estruturado de forma que os seguintes documentos orientadores sobre o tema basicamente o reforçaram com pequenos incrementos (focando na educação básica):

**Tabela 1 - Relação dos documentos orientadores emitidos pelo CNE/MEC.**

Parecer CNE/CP nº 9/2020, aprovado em 8 de junho de 2020 (BRASIL, 2020n) - Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Homologado parcialmente pelo MEC (veto item 2.16)	Registrou apontamento da Secretaria de Alfabetização de que o item 2.7 do Parecer CNE/CP nº 5/2020 contemplasse o programa “Conta pra Mim” e as ponderações da Secretaria Executiva do MEC sobre o item 2.16 quanto às avaliações e exames no contexto da pandemia (já explicado no texto). Conclusão pela homologação parcial do Parecer 05/2020 com necessidade de revisão do item 2.16.
Parecer CNE/CP nº 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020 (BRASIL, 2020o) - Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia. Homologado parcialmente pelo MEC (veto item 8)	Acréscimo de estudos sobre educação na pandemia com diagnóstico da caracterização dos públicos envolvidos, implementação de alternativas e indicações sobre o enfrentamento, inclusive baseadas nas experiências internacionais que a essa altura já tinham também avançado. Novamente a presença da rede temática é marcada na agenda (no contorno do problema) e na formulação. Além de confirmar as indicações do Parecer 05/2020 sobre a oferta de atividades pedagógicas não presenciais, este documento foi ainda mais enfático e trouxe com mais detalhes a necessidade de: Coordenação e cooperação de ações entre os níveis de governo; Estabelecimento de redes colaborativas entre níveis educacionais e entidades públicas e particulares; Coordenação territorial; Planejamento do calendário de retorno; Comunicação com famílias, estudantes e educadores; Formação e capacitação de professores e funcionários; Acolhimento; Planejamento das atividades de recuperação dos alunos; Flexibilização acadêmica ( <i>continuum</i> curricular 2020-2021); Coordenação do Calendário de 2020-2021; Flexibilização regulatória; Flexibilização da frequência escolar presencial; Monitoramento, Avaliação e Estratégias de



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

	Recuperação; Avaliação Diagnóstica e Formativa; Avaliação Somativa e exames do fim do ano (com indicações de países que regulamentaram a não reprovação pois previam o risco que reter os alunos naquelas condições ampliase o abandono escolar). O item 8 com recomendações para o público de Educação Especial, vetado devido à atuação da rede temática, será melhor explicado adiante.
MEC - Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica	Publicação de final de setembro de 2020 com Ações de suporte às escolas pelo MEC, Medidas Gerais de Proteção à Covid-19, Medidas Sociais em Saúde, Medidas Pedagógicas, entre outras. (BRASIL, 2020p).
Parecer CNE/CP nº 15/2020, aprovado em 6 de outubro de 2020 (BRASIL, 2020q) - Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.	Consistiu em um Projeto de Resolução em função da Lei referida ao lado que, entre outras questões, liberou a Educação Infantil do mínimo de horas letivas (o mínimo de dias já tinha sido liberado para Educação Infantil e para Ensino Fundamental). Assim o projeto buscava “adequar suas orientações ao citado diploma legal”, ou seja, trouxe o conteúdo dos Pareceres anteriores para o formato de Projeto de Resolução. Um destaque desse documento foi a menção ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) como potencial para ampliar o acesso à internet pelos alunos mais vulneráveis (p.86). A conselheira Maria Helena Guimarães de Castro diria depois que essa possibilidade foi solenemente ignorada <sup>7</sup> .
Parecer CNE/CP nº 16/2020, aprovado em 9 de outubro de 2020 (BRASIL, 2020r) - Reexame do item 8 (orientações para o atendimento ao público da educação especial) do Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia.	O reexame do item 8 foi resultado de uma mobilização da rede temática em relação a parte do seu conteúdo, como na afirmação do Parecer 11/2020: <i>8.1. Os estudantes da Educação Especial devem ser privados de interações presenciais, considerando questões como (...seguindo-se as explicações relativas às limitações de cada tipo de deficiência).</i> Algumas organizações que emitiram posicionamento em relação ao parecer nota de repúdio foram: Undime (UNDIME c, 2020); Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos – AMPID (2020); Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd (2020). A partir dessas e de outras manifestações este parecer detalhou com maior complexidade a questão e foi mais cuidadoso em relação à recomendação de cuidados, mas prevendo o retorno gradual também de estudantes público-alvo da educação especial, sob implementação dos protocolos de saúde.
Parecer CNE/CP nº 19/2020, aprovado em 8 de dezembro de	O reexame do Parecer 15/2020 se deu principalmente no sentido de esclarecer o artigo 31 que estabelecia como período

<sup>7</sup> Essa menção foi feita por Maria Helena Guimarães de Castro no Videoconferência sobre reestruturação curricular de 2020 e 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=C5KvkrtaIBI>. Acesso em 17 jan 2021.



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

2020 (BRASIL,2020s)- Reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.	de referência a ser considerado para a oferta das atividades escolares e acadêmicas até 31 de dezembro de 2021. Para isso ressaltou o caráter de excepcionalidade dessas atividades, em diálogo com o retorno progressivo das atividades presenciais. Trouxe um projeto de resolução que culminaria no próximo ato normativo.
Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020 (BRASIL, 2020t)	Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 (quase 4 meses depois da Lei em questão), formalizando orientações sobre a manutenção do foco nos direitos e objetivos de aprendizagem, sobre o planejamento escolar (inclusive reorganização do calendário), sobre o retorno às atividades presenciais, sobre as atividades pedagógicas não presenciais e as avaliações. Reforçou a ideia de <i>continuum</i> curricular que já havia constado em pareceres anteriores, não só para integralização da carga horária como também visando a garantia dos direitos de aprendizagem de estudantes.

Fonte: Elaboração dos autores.

Sobre o Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais do MEC (BRASIL, 2020p), cabe salientar que apesar da pertinência do conteúdo e da relevância política de autoria do MEC, verifica-se o atraso das informações, uma vez que desde abril as redes educacionais empreenderam ações de enfrentamento à crise, sendo algumas presenciais como a entrega das atividades não presenciais impressas e de cestas equivalentes à alimentação escolar. Se tivesse sido necessário aguardar tais orientações os profissionais, familiares e estudantes envolvidos teriam ficado em grande risco.

Destaca-se ainda que a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 (BRASIL, 2020u), mencionada em alguns dos documentos da tabela anterior, refere-se à normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, entre elas a flexibilização do mínimo de dias e horas letivas da educação infantil, e mínimo de dias letivos para Ensino Fundamental e Médio, com manutenção das horas mínimas (800h).

Paralelamente outras iniciativas de orientação também foram realizadas por atores relevantes da rede temática, como essas:



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

**Tabela 2 - Relação de iniciativas da rede temática da educação para apoio ao enfrentamento da pandemia.**

Campanha Nacional pelo Direito à Educação	Posicionamento Público “O FUNDEB em novo cenário” - 12 de maio de 2020 (CAMPANHA, 2020b). Guia COVID-19 - Volume 1 ACESSÍVEL - Educação e Proteção de crianças e adolescentes - Comunidade escolar, família e profissionais da educação e proteção da criança e do adolescente” (CAMPANHA, 2020c). Guia COVID-19 - Volume 2 ACESSÍVEL - Educação e Proteção de crianças e adolescentes - Para tomadores de decisão do poder público em todas as esferas federativas (CAMPANHA, 2020d).
Confederação Nacional dos Municípios - CNM	Nota técnica nº 56/2020. A Educação na pandemia: desafio de todos os Municípios (CNM, 2020).
Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED	Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais (CONSED, junho de 2020). Página de acompanhamento das redes estaduais durante a pandemia (CONSED, 2020).
União Nac. dos Dirigentes Mun. de Educação – UNDIME	Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação (UNDIME, 2020d). Transmissão de lives para orientações das redes em canal do You tube (UNDIME, 2020e).
Fundação Oswaldo Cruz	Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid-19 (FIOCRUZ, 2020).
Todos pela Educação	Nota técnica Ensino a distância na educação básica frente à pandemia da Covid-19 de abril (TODOS, 2020a) - já mencionada. Nota técnica O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19 de maio (TODOS, 2020b). Publicação Educação Já Municípios: Recomendações para o plano de reabertura das escolas nas novas gestões municipais de dezembro (TODOS, 2020c).
Fundação Maria Cecília Souto Vidigal	Publicação: Como voltar às atividades na educação infantil? Recomendações aos municípios para a retomada no contexto da pandemia de Covid-19 (FMCSV, 2020).
Instituto Rodrigo Mendes	Publicação: Protocolos sobre Educação Inclusiva durante a pandemia da Covid-19: Um sobrevoo por 23 países e organismos internacionais (INSTITUTO RODRIGO MENDES, 2020).
Fundação e Institutos Empresariais	Abertura de percurso Educação na Pandemia no ambiente de formação Polo do Itaú Social, com cursos sobre alimentação escolar, suspensão de contratos, prestação de contas e gestão financeira, atividades pedagógicas não presenciais, acolhimento, reabertura com equidade, entre outros (POLO, 2021). Página do Instituto Unibanco de Gestão de Crise na Educação com Mapa de Soluções Educacionais no contexto da Covid-19 e notícias sobre o tema (Instituto Unibanco, 2020a).



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

	Webinares Covid19 com temas como planejamento para retomada das atividades presenciais, planejamento curricular e atividades não presenciais e reorganização de anos letivos (Instituto Votorantim, 2020).
Academia	Diversas produções científicas sobre o tema e participação nas produções e ações virtuais de discussão da temática.
Parcerias	Relatórios Covid-19: Impacto Fiscal na Educação Básica - (Todos pela Educação e Instituto Unibanco, 2020). Publicação Vozes na Educação - Educação e Coronavírus Reabertura das Escolas Parte 1 (Vozes na Educação e Instituto Unibanco, 2020a) e 2 (Vozes na Educação e Instituto Unibanco, 2020b). Plataforma de Apoio à Aprendizagem (CONSED e UNDIME, 2020) - com o apoio de Caed Universidade Federal Juiz Fora, Reúna, Fundação Lemann, BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, Itaú Social, Fundação Roberto Marinho, Instituto Ayrton Senna. Plataforma CONVIVA - abriu página específica para apoiar gestores públicos da educação no combate ao coronavírus. (UNDIME f, 2020) - com o apoio de Itaú Social, Instituto Natura, Porticus, Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Instituto Votorantim, Fundação SM, Fundação Victor Civita, Fundação Roberto Marinho, Unicef e Todos pela Educação.

Fonte: Elaboração dos autores.

Essas e outras iniciativas, que porventura não estão relacionadas aqui, foram paulatinamente apontando alternativas para a política de resposta educacional na pandemia, subsidiando decisões de gestores e a ação de educadores da Educação Básica. Observa-se o quanto foi relevante a atuação da rede temática para a evolução deste quadro, principalmente frente à baixa atuação do MEC no sentido de subsidiar este planejamento.

Diante da regulamentação em nível federal, ainda que tardia os sistemas puderam adaptar suas normativas, em diálogo com os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação. A elaboração de atos normativos locais fundamentados nas normativas nacionais poderia trazer maior segurança jurídica e técnica a gestores e profissionais de educação, uma vez que devido a especificidade da situação muitos processos das redes e das escolas, tanto os relacionados ao ensino quanto os administrativos, tiveram de ser modificados. Por exemplo, desde o Parecer 11/2020 (BRASIL, 2020o) havia a orientação de que as redes poderiam assumir um *continuum* curricular 2020/2021, para a reorganização dos objetivos de aprendizagem e também para a reposição de carga horária. No entanto, uma dúvida frequente de gestores era como este *continuum* dialogaria com os processos de avaliação e aprovação exigidos pelos sistemas. Como fazer com estudantes que não tinham dado devolutivas suficientes por meio do ensino remoto? Reprovar deveria ser uma opção? Observou-se



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

muitas vezes uma disjunção entre as orientações e os processos exigidos pelos sistemas e, mesmo quando estes adaptavam os fluxos e determinações, foi frequente a sensação de que “a roda estava sendo reinventada” por cada localidade. As redes que conseguiram se articular por meio da colaboração intermunicipal ou com Estado, tiveram seus esforços aliviados e maior segurança na tomada de decisão.

No Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica do MEC (BRASIL, 2020p), são mencionadas como “Ações de suporte às escolas pelo Ministério da Educação” o repasse de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Emergencial, com a finalidade de: Implementação dos projetos pedagógicos reestruturados; Desenvolvimento das atividades educacionais, para revisão de conteúdos e avaliação da aprendizagem; Realização de pequenos reparos, adequações ou serviços necessários à manutenção dos procedimentos de segurança; Contratação de serviços especializados na desinfecção de ambientes; Aquisição de itens de consumo para higienização do ambiente e das mãos; Compra de equipamentos de proteção individual; Investimentos para a melhoria de conectividade e acesso à internet para alunos e professores; Aquisição de materiais permanentes. No entanto, o 5º Relatório Bimestral de Execução Orçamentária do Ministério da Educação (MEC) elaborado pela organização Todos pela Educação avalia que:

Não restam mais dúvidas de que a Educação Básica não é a prioridade da atual gestão à frente do MEC. A execução dos recursos da etapa tem as menores taxas de pagamento entre todos os recortes realizados no Relatório, seja nas despesas obrigatórias, discricionárias seja nas emendas parlamentares. Cada conjunto de despesas está sujeito a pressões diferentes e tem lógicas próprias de execução, por isso devem ser analisadas separadamente, mas em todos os casos a execução das demais etapas e Subfunções é superior à da Educação Básica. (TODOS, 2020d, p.26).

Entre o quadro-resumo apresentado no relatório destaca-se que a educação básica teve sua pior taxa de execução de despesas discricionárias desde 2010 (apenas 15% do total foi pago); apenas 47% da dotação do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) foi pago; e “Após oito meses sem execução, o Programa Educação Conectada saiu de 0% para 40% das despesas pagas em dois meses. No período do 5º bimestre, R\$ 88,8 milhões pertencentes ao exercício de 2020 foram pagos (TODOS, 2020d, p.6)”.

Nesse cenário de baixos investimentos diante de tantas demandas educacionais complexas, somam-se dados alarmantes de acesso às atividades no período de paralisação



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

presencial das escolas. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD COVID19 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgada em novembro (IBGE, 2020, p.53), informou que uma quantidade significativa de estudantes não teve acesso à atividades pedagógicas não presenciais, respectivamente 10,8% no Ensino Fundamental e 15,2% no Ensino Médio. Ocorreram diferenças significativas entre regiões do país, de forma que o percentual de estudantes sem acesso a atividades no Ensino Fundamental foi de: Norte – 25%; Nordeste – 15,1%; Sudeste – 7,3%; Sul – 2,7%; e Centro Oeste – 5,6%. Já no ensino médio temos: Norte – 27,8%; Nordeste – 25,3%; Sudeste – 9,5%; Sul – 3,7%; e Centro Oeste – 6,6%. A pesquisa observou ainda que estudantes pertencentes a famílias com menor rendimento domiciliar foram os mais afetados. Diante desses dados ainda temos mais uma questão relevante: mesmo nos casos em que o acesso foi garantido, a qualidade do que foi ofertado para proporcionar aprendizagens variou significativamente.

Essas informações que já eram preocupantes em relação ao mínimo, que representava o acesso às atividades pedagógicas não presenciais, tornaram-se ainda mais inquietantes diante dos dados da Pesquisa UNDIME sobre Volta às Aulas 2021 (UNDIME, 2021g). Este levantamento demonstrou que 69,8% das 3672 redes municipais respondentes consideraram que o calendário letivo foi concluído em 2020. Dessas redes 91,9% afirmam que o calendário letivo de 2020 foi cumprido exclusivamente com atividades pedagógicas não presenciais e 8,1% com ensino híbrido (atividades pedagógicas presenciais e não presenciais). Em relação ao percentual estimado de estudantes que realizaram efetivamente as atividades pedagógicas não presenciais, 59,7% dessas redes avaliaram que conseguiram chegar a um intervalo entre 75% e 100% de estudantes. Há que se questionar de que forma esses calendários letivos foram finalizados em 2020, considerando que tantos estudantes não tiveram acesso às atividades pedagógicas não presenciais. Também deve-se levar em conta qual foi a qualidade das aprendizagens, quando houve o acesso. Como já foi dito, a Resolução 02/2020 (BRASIL, 2020t), entre outros documentos, previa a possibilidade de um *continuum* curricular 2020/2021, tanto para integralização da carga horária prevista (no caso do Ensino Fundamental) quanto para que fossem assegurados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Porém, como esta abertura pode ser efetivada quando tantas redes avaliam que o calendário letivo foi finalizado em 2020 a despeito das condições frágeis para os processos de ensino e de aprendizagem?



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

### Considerações finais

Por meio dessas observações infere-se que a implementação da política não garantiu, em grande parte, que gestores e educadores tivessem as orientações, o apoio técnico e os recursos necessários para a garantia de condições elementares de acessibilidade e de qualidade da educação no período por meio das atividades pedagógicas não presenciais, sendo essas o único recurso disponível em tempos de distanciamento social para continuidade da atuação da escola.

Avalia-se que a análise da resposta educacional às consequências da pandemia da Covid-19 na educação básica pública brasileira foi favorecida pela observação da evolução das normativas e da atuação da rede temática. O estudo demonstra a complexa dinâmica que está dada na arena política e que, especialmente em 2020, se revelou fundamental para que o enfrentamento se efetivasse, em alguma medida.

Para além disso, o registro dos movimentos políticos e das políticas educacionais do período parece constituir-se como uma documentação importante para futuras análises, visto que a resposta educacional à crise ainda está em curso. Recomenda-se continuidade de estudos a partir dos próximos passos que serão dados, considerando que os riscos da crise na educação são altamente relevantes do ponto de vista social. Com pesar, espera-se enfrentar: defasagem da aprendizagem e prejuízos ao desenvolvimento; empobrecimento e fome nas comunidades; abalos emocionais em profissionais, estudantes e famílias e ampliação do abandono escolar e da exclusão de estudantes com deficiência.

Outra possibilidade seria o estudo de forma mais segmentada sobre as peculiaridades das respostas educacionais em cada etapa da Educação Básica. Assim, os aspectos aqui analisados revelam apenas o início de uma política educacional que visa remediar os efeitos da crise. Já que estamos tratando do recorte da educação, é preciso pontuar os equívocos, condenar as omissões deliberadas e valorizar as aprendizagens dos primeiros movimentos, no sentido de ampliar a assertividade na continuidade desta política.

### Referências

ANPED - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. **Manifestação GT 15 (Educação Especial) sobre parecer do CNE de orientações a aulas no contexto da pandemia.** Disponível em: <https://anped.org.br/news/manifestacao-gt-15-educacao-especial-sobre-parecer-do-cne-de-orientacoes-aulas-no-contexto-da>. Acesso em: 17 jan. 21.





## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

AMPID - Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos. **Nota Pública de Repúdio ao parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP Nº 11/2020.**

BANCO MUNDIAL (2020). **Políticas educacionais na pandemia da COVID-19: o que o Brasil pode aprender com o resto do mundo?** Disponível em: <http://pubdocs.worldbank.org/en/413781585870205922/pdf/POLITICAS-EDUCACIONAIS-NA-PANDEMIA-DA-COVID-19-O-QUE-O-BRASIL-PODE-APRENDER-COM-O-RESTO-DO-MUNDO.pdf>. Acesso em: 4 jan. 2021.

BRASIL. Casa Civil. **Decreto nº 8.243**, de 23 de maio de 2014. Brasília, DF: 2014a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8243.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8243.htm). Acesso em: 4 jan. 2021.

BRASIL. CNE. **Nota de Esclarecimento de 18 de março de 2020**. Brasília, DF: 2020d. Disponível em: [https://undime.org.br/uploads/documentos/phpdBTE6G\\_5e751f60aa1ee.pdf](https://undime.org.br/uploads/documentos/phpdBTE6G_5e751f60aa1ee.pdf). Acesso em: 4 jan. 2021.

BRASIL. CNE. **Parecer 05/2020**, aprovado em 28 de abril de 2020 sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília, DF: 2020l. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category\\_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 4 jan. 2021.

BRASIL. CNE. **Parecer 09/2020**, aprovado em 8 de junho de 2020 sobre Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020. Brasília, DF: 2020n. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=147041-pcp009-20&category\\_slug=junho-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=147041-pcp009-20&category_slug=junho-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 17 jan. 2021.

BRASIL. CNE. **Parecer 11/2020**, aprovado em 7 de julho de 2020 sobre Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia. Brasília, DF: 2020o. Disponível em: [portal.mec.gov.br/docman/julho-2020-pdf/148391-pcp011-20/file](http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2020-pdf/148391-pcp011-20/file). Acesso em: 17 jan. 21.

BRASIL. CNE. **Parecer 15/2020**, aprovado em 6 de outubro de 2020 sobre Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Brasília, DF: 2020q. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=160391-pcp015-20&category\\_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=160391-pcp015-20&category_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 17 jan. 2021.

BRASIL. CNE. **Parecer 16/2020**, aprovado em 9 de outubro de 2020 sobre Reexame do item 8 (orientações para o atendimento ao público da educação especial) do Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020. Brasília, DF: 2020r. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=165251-pcp016-20&category\\_slug=novembro-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=165251-pcp016-20&category_slug=novembro-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 17 jan. 2021.

BRASIL. CNE. **Parecer 19/2020**, aprovado em 8 de dezembro de 2020 sobre Reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020. Brasília, DF: 2020s. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=167131-pcp019-20&category\\_slug=dezembro-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167131-pcp019-20&category_slug=dezembro-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 17 jan. 2021.



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

BRASIL. Congresso Nacional. **Decreto Legislativo no. 6**, de 20 de março de 2020. Brasília, DF: 2020f. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/portaria/DLG6-2020.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm). Acesso em: 4 jan. 2021.

BRASIL. **Decreto 9.759**, de 11 de abril de 2019. Brasília, DF: 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm). Acesso em: 4 jan. 2021.

BRASIL. **Lei Federal 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: 2014.

BRASIL. **Lei Federal 13.987**, de 07 de abril de 2020. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília, DF: 2020e. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.987-de-7-de-abril-de-2020-251562793>. Acesso em: 23 jan. 2021.

BRASIL. **Lei Federal 14.040**, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília, DF: 2020u. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2020/lei-14040-18-agosto-2020-790546-veto-161319-pl.html>. Acesso em: 28 mar. 2021.

BRASIL. MEC. **LDB** – Leis de Diretrizes e Bases. Lei nº 9.394. 1996.

BRASIL. MEC. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2017.

BRASIL. MEC/CNE. **Edital de chamamento**. Brasília, DF: 2020j. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=144501-edital-de-chamamento-reorganizacao-dos-calendarios-escolares-pandemia-da-covid-19&category\\_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=144501-edital-de-chamamento-reorganizacao-dos-calendarios-escolares-pandemia-da-covid-19&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 4 jan. 2021.

BRASIL. MEC/CNE. **Despacho do Ministro**, publicado no D.O.U. de 9/7/2020, Seção 1, Pág. 129. Brasília, DF: 2020m. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=147041-pcp009-20&category\\_slug=junho-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=147041-pcp009-20&category_slug=junho-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 4 jan. 2021.

BRASIL. MEC. **Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica**. Brasília, DF: 2020p. Disponível em: [www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica](http://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica). Acesso em: 23 jan. 21.

BRASIL. MEC. **Nota Oficial** – Comitê de emergência do MEC define primeiras ações contra o coronavírus. 2020a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/todas-as-noticias/33381-noticias/notas-oficiais/86341-comite-de-emergencia-do-mec-define-primeiras-acoes-contra-o-coronavirus>. Acesso em: 23 jan. 2021.

BRASIL. MEC. **Nota Oficial** – Comitê de emergência do MEC realiza segunda reunião sobre ações contra o coronavírus. 2020e. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/12-noticias/acoes-programas-e-projetos-637152388/86571-comite-de-emergencia-do-mec-realiza-segunda-reuniao-sobre-acoes-contra-o-coronavirus>. Acesso em: 23 jan. 2021.

BRASIL. MEC. **Portaria Nº 343**, de 17 de março de 2020. Brasília, DF: 2020b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20343-20-mec.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20343-20-mec.htm). Acesso em: 4 jan. 21.



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

BRASIL. MEC. **Portaria Nº 345**, de 19 de março de 2020. Brasília, DF: 2020c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-345-de-19-de-marco-de-2020-248881422?inheritRedirect=true&redirect=%2Fweb%2Fguest%2Fsearch%3FqSearch%3DPortaria%2520345%2520de%252019%2520de%2520mar%25C3%25A7o%2520de%25202020>. Acesso em: 4 jan. 21.

BRASIL. MEC. **Portaria nº 376**, de 3 de abril de 2020. Brasília, DF: 2020h. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-376-de-3-de-abril-de-2020-251289119>. Acesso em: 4 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 188**, de 3 de fevereiro de 2020. Brasília, DF: 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em: 4 jan. 2021.

BRASIL. Poder Executivo. **Medida Provisória nº 934**, de 1º de abril de 2020. Brasília, DF: 2020g. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em: 4 jan. 2021.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2**, de 10 de dezembro de 2020, institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Brasília, DF: 2020t. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-2-de-10-de-dezembro-de-2020-293526006>. Acesso em: 21 de março de 2021.

CAMPANHA Nacional pelo Direito à Educação; CEDECA CEARÁ; GRUPO DE PESQUISA DIREITO À EDUCAÇÃO, POLÍTICAS EDUCACIONAIS E ESCOLA; REDE ESCOLA PÚBLICA E UNIVERSIDADE. Recomendações para a disponibilização e a coleta de dados sobre as ações das redes de ensino relacionadas às atividades educacionais durante a pandemia da Covid-19 [Nota Técnica]. São Paulo / Fortaleza: CNDE / CEDECA-CE / DiEPEE-UFABC / REPU, 02 jun. 2020a. Disponível em: [https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/Covid-19\\_NTDados\\_2020\\_05\\_Diagramado\\_vf.pdf](https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/Covid-19_NTDados_2020_05_Diagramado_vf.pdf). Acesso em: 15 mai. 2021.

CAMPANHA Nacional pelo Direito à Educação. **Posicionamento Público “O FUNDEB em novo cenário”** - 12 de maio de 2020. São Paulo, SP: 2020b. Disponível em: [https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/Posicionamento\\_P%3%BAblico\\_-\\_Fundeb\\_no\\_contexto\\_de\\_pandemia.pdf](https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/Posicionamento_P%3%BAblico_-_Fundeb_no_contexto_de_pandemia.pdf). Acesso em: 17 jan. 2021.

CAMPANHA Nacional pelo Direito à Educação. **Guia COVID-19 - Volume 1 ACESSÍVEL - Educação e Proteção de crianças e adolescentes - Comunidade escolar, família e profissionais da educação e proteção da criança e do adolescente**”. São Paulo, SP: 2020c. Disponível em: [media.campanha.org.br/acervo/documentos/COVID-19\\_Guia1\\_FINAL.pdf](https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/COVID-19_Guia1_FINAL.pdf). Acesso em: 17 jan. 2021.

CAMPANHA Nacional pelo Direito à Educação. **Guia COVID-19 - Volume 2 ACESSÍVEL - Educação e Proteção de crianças e adolescentes - Para tomadores de decisão do poder público em todas as esferas federativas**. São Paulo, SP: 2020d. Disponível em: [media.campanha.org.br/acervo/documentos/COVID-19\\_Guia2\\_FINAL](https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/COVID-19_Guia2_FINAL). Acesso em: 17 jan. 21.

CIEB. **Planejamento das Secretarias de Educação do Brasil para Ensino Remoto**. Abr de 2020. Disponível em: [cieb.net.br/wp-content/uploads/2020/04/CIEB-Planejamento-Secretarias-de-Educac%C3%A3o-para-Ensino-Remoto-030420](https://cieb.net.br/wp-content/uploads/2020/04/CIEB-Planejamento-Secretarias-de-Educac%C3%A3o-para-Ensino-Remoto-030420). Acesso em: 31 jan. 21.

CNM. **Nota técnica nº 56/2020**. A Educação na pandemia: desafio de todos os Municípios. Setembro 2020. Disponível em:



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

[www.cnm.org.br/cms/biblioteca/21.09.2020\\_NT\\_n.56.2020\\_Educacao-na-pandemia-desafio-de-todos-os-Municipios.pdf](http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/21.09.2020_NT_n.56.2020_Educacao-na-pandemia-desafio-de-todos-os-Municipios.pdf). Acesso em: 23 jan. de 2021.

CONSED. **Consed.info**. 2020. Disponível em: <https://consed.info/ensinoremoto/>. Acesso em: 23 jan. 21.

CONSED. **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais**. Junho de 2020. Disponível em: [consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf](https://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf). Acesso em: 23 jan. 21.

CONSED; UNDIME. **Plataforma de Apoio à Aprendizagem**. 2020. Disponível em: <https://apoioaaprendizagem.caeddigital.net#!/pagina-inicial>. Acesso em: 23 jan. de 2021.

CONVIVA. **Undime: 5ª reunião do Comitê Operativo Emergencial do MEC**. 2020. Disponível em: [https://convivaeducacao.org.br/fique\\_atento/2284](https://convivaeducacao.org.br/fique_atento/2284). Acesso em: 23 jan. de 2021.

FARIA, C. A. P. **Idéias, conhecimentos e políticas públicas: um inventário sucinto das principais vertentes analíticas recentes**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, 18 (51): 21-30, 2003.

FIOCRUZ. **Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid-19**. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/manual-sobre-biosseguranca-para-reabertura-de-escolas-no-contexto-da-covid-19>. Acesso em: 23 jan. 2021.

FMCSV. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. **Como voltar às atividades na educação infantil? Recomendações aos municípios para a retomada no contexto da pandemia de Covid-19**. Disponível em: [www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/como-retornar-atividades-educacao-infantil-pandemia-covid-19-recomendacoes-municipios](http://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/como-retornar-atividades-educacao-infantil-pandemia-covid-19-recomendacoes-municipios). Acesso em: 23 jan. 21.

G1. **Datafolha: aprovação de Bolsonaro se mantém em 37%; reprovação é de 32%**. Disponível em: [g1.globo.com/politica/noticia/2020/12/13/datafolha-aprovacao-de-bolsonaro-se-mantem-em-37percent-reprovacao-e-de-32percent](http://g1.globo.com/politica/noticia/2020/12/13/datafolha-aprovacao-de-bolsonaro-se-mantem-em-37percent-reprovacao-e-de-32percent). Acesso em: 17 jan. 21.

HECLO, H. **Issue networks and the Executive Establishment**. The new American Political System, pp 87--124; 1978 in McCool, Daniel C. Public Policy Theories, Models, and Concepts: an anthology. Prentice Hall, 1995.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD COVID19**. Resultado mensal Novembro/2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101778.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2021.

INSTITUTO UNIBANCO. **Gestão de Crise na Educação**. 2020a. Disponível em: <https://www.institutounibanco.org.br/tag/covid-19/>. Acesso em: 23 jan. 2021.

INSTITUTO VOTORANTIM. **Webinar Covid19. 2020**. Disponível em: <https://pve.institutovotorantim.org.br/tag/webinar-covid19/>. Acesso em: 23 jan. 2021.

INSTITUTO RODRIGO MENDES. **Protocolos sobre Educação Inclusiva durante a pandemia da Covid-19: Um sobrevoo por 23 países e organismos internacionais**. 2020. Disponível em: [institutorodrigomendes.org.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolos-educacao-inclusiva-durante-pandemia.pdf](http://institutorodrigomendes.org.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolos-educacao-inclusiva-durante-pandemia.pdf). Acesso em: 23 jan. 2021.

NUNES, E. A.; CARVALHO, R. F. de; VIZOLLI, Idemar. **Direito à Educação: Gestão Democrática e Políticas Públicas em Tempo de Pandemia/Covid-19 no Estado do Tocantins**.



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

Revista Brasileira De Educação Do Campo, 5, e10680. Disponível em:  
<https://doi.org/10.20873/uft.rbec.e10680>. Acesso em: 17 jan. 2021.

OPAS BRASIL. **OMS declara emergência de saúde pública de importância internacional por surto de novo coronavírus**. 2020. Disponível em:  
[www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6100:oms-declara-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-em-relacao-a-novo-coronavirus&Itemid=812](http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6100:oms-declara-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-em-relacao-a-novo-coronavirus&Itemid=812). Acesso em: 4 jan. 2021.

POLO Ambiente de Formação Itaú Social. **Percursos Educação na Pandemia**. Disponível em:  
[polo.org.br/formacoes/percursos#educacao-na-pandemia](http://polo.org.br/formacoes/percursos#educacao-na-pandemia). Acesso em: 23 jan. 2021.

TODOS pela Educação. **5º Relatório Bimestral de Execução Orçamentária do Ministério da Educação (MEC)**. Setembro e Outubro/2020. São Paulo, SP: 2020cd. Disponível em:  
[todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/securepdfs/2020/12/5%C2%B0-Relatorio-Bimestral.pdf](http://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/securepdfs/2020/12/5%C2%B0-Relatorio-Bimestral.pdf). Acesso em: 23 jan. 2021.

TODOS pela Educação. **Educação Já Municípios: Recomendações para o plano de reabertura das escolas nas novas gestões municipais**. Dez. 2020. São Paulo, SP: 2020c. Disponível em:  
[todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/securepdfs/2020/12/Recomendacoes\\_VoltaasAulas\\_TodosPelaEducacao\\_dez2020.pdf](http://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/securepdfs/2020/12/Recomendacoes_VoltaasAulas_TodosPelaEducacao_dez2020.pdf). Acesso em: 23 jan. 2021.

TODOS pela Educação. **Ensino a distância na Educação Básica frente à pandemia da Covid-19**. Nota Técnica - Abril 2020. São Paulo, SP: 2020a. Disponível em:  
[https://www.todospelaeducacao.org.br/\\_uploads/\\_posts/425.pdf](https://www.todospelaeducacao.org.br/_uploads/_posts/425.pdf). Acesso em: 4 jan. 2021.

TODOS pela Educação. **O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19**. Nota Técnica - Maio 2020. São Paulo, SP: 2020b. Disponível em:  
[todospelaeducacao.org.br/noticias/educacao-na-pandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-covid-19](http://todospelaeducacao.org.br/noticias/educacao-na-pandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-covid-19). Acesso em: 23 jan. 2021.

TODOS pela Educação; INSTITUTO UNIBANCO. **Relatórios Covid-19: Impacto Fiscal na Educação Básica**. 2020. Disponível em: [todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/securepdfs/2020/10/Estudo\\_impacto\\_covid-19-educacao-vol3\\_out2020.pdf](http://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/securepdfs/2020/10/Estudo_impacto_covid-19-educacao-vol3_out2020.pdf)  
Acesso em: 23 jan. 2021.

UNDIME. **Posicionamento público** - Propostas para enfrentar os efeitos da pandemia do Covid-19 na educação. Brasília, DF: 2020a. Disponível em:  
[https://undime.org.br/uploads/documentos/phpx5Xsi0\\_5e7a3da57b0e9.pdf](https://undime.org.br/uploads/documentos/phpx5Xsi0_5e7a3da57b0e9.pdf) Acesso em: 24 jan. 2021.

UNDIME. **UNDIME apresenta considerações à proposta de Parecer do CNE sobre reorganização dos calendários escolares e atividades pedagógicas durante pandemia da Covid-19**. Brasília, DF: 2020b. Disponível em:  
[https://undime.org.br/uploads/documentos/php3EL21d\\_5ea31bea4ceb4.pdf](https://undime.org.br/uploads/documentos/php3EL21d_5ea31bea4ceb4.pdf). Acesso em: 4 jan. 2021.

UNDIME. **Educação Especial: Undime se manifesta em relação ao Parecer 11/ 2020 do CNE**. Brasília, DF: 2020c. Disponível em:  
[https://undime.org.br/uploads/documentos/phpHNsRWf\\_5f109536db683.pdf](https://undime.org.br/uploads/documentos/phpHNsRWf_5f109536db683.pdf). Acesso em: 17 jan. 2021.



## A resposta educacional à Covid-19 e a atuação da rede temática

UNDIME. **Subsídios para elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação.** Brasília, DF: 2020d. Disponível em: [undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi\\_5ef60b2c141df.pdf](http://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi_5ef60b2c141df.pdf). Acesso em: 23 jan. 21.

UNDIME. **Canal do Youtube da Undime Nacional.** Brasília, DF: 2020e. Disponível em: <https://www.youtube.com/user/undimenac/videos>. Acesso em: 23 jan. 2021.

UNDIME. **Plataforma Conviva: Combate ao Coronavírus.** Brasília, DF: 2020f. Disponível em: <https://convivaeducacao.org.br/combateaocoronavirus>. Acesso em: 23 jan. 2021.

UNDIME. **Pesquisa Undime sobre volta às aulas.** Brasília, DF: 2020g. Disponível em: [http://undime.org.br/uploads/documentos/phpb9nCNP\\_6048f0cf083f8.pdf](http://undime.org.br/uploads/documentos/phpb9nCNP_6048f0cf083f8.pdf). Acesso em: 28 mar. 21.

UNESCO. **COVID-19 Resposta educacional.** Nota Informativa 7.1 – Setor de Educação. 2020. Disponível em: [unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373275\\_por?posInSet=1&queryId=f5e77daf-4788-48e3-8d17-8e13b634dfa6](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373275_por?posInSet=1&queryId=f5e77daf-4788-48e3-8d17-8e13b634dfa6). Acesso em: 4 jan. 2021.

UNICEF. **Recomendações para a reabertura de escolas.** Abril de 2020. Disponível em: [www.unicef.org/media/68886/file/PORTUGUESE-Framework-for-reopening-schools-2020.pdf](http://www.unicef.org/media/68886/file/PORTUGUESE-Framework-for-reopening-schools-2020.pdf). Acesso em: 23 jan. 2021.

VOZES DA EDUCAÇÃO; INSTITUTO UNIBANCO. **Vozes da Educação - Educação e Coronavírus Reabertura das Escolas: Parte 1.** 2020. Disponível em: [www.institutounibanco.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Reabertura-das-escolas-Parte-1.pdf](http://www.institutounibanco.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Reabertura-das-escolas-Parte-1.pdf). Acesso em: 23 jan. 2021.

VOZES DA EDUCAÇÃO; INSTITUTO UNIBANCO. **Vozes da Educação - Educação e Coronavírus Reabertura das Escolas: Parte 2.** 2020. Disponível em: [www.institutounibanco.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Reabertura-das-escolas.pdf](http://www.institutounibanco.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Reabertura-das-escolas.pdf). Acesso em: 23 jan. 2021.

